

# VÁRZEA GRANDE

## SEMPRE TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 001, DE 08 DE JANEIRO DE 2001.

**DISPÕE SOBRE TARIFA TAXIMÉTRICA  
NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-MT E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS**, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** que os veículos de aluguel, destinados ao transporte individual ou coletivo de passageiros – denominados TAXI-, não recebem autorização de reajuste tarifário desde 14 de outubro de 1996;

**Considerando** o OFÍCIO 001/2001, de 02/01/2001, do SITAVAG (Sindicato de Taxistas de Veículos de Várzea Grande-MT);

**Considerando** os constantes reajustes de combustíveis, lubrificantes, peças, pneus e acessórios;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam fixados novos valores para as bandeiras dos taxis no município de Várzea Grande, a partir de 00:00 hora do dia 11 de janeiro de 2001, na constância das especificações e valores abaixo discriminados:

| Classificação                | Tarifa Normal |            | Tarifa Especial Aeroporto |            |
|------------------------------|---------------|------------|---------------------------|------------|
|                              | Tarifa Atual  | Solicitada | Tarifa Atual              | Solicitada |
| Bandeira Valor fixo de saída | R\$ 2,80      | R\$ 2,80   | R\$ 3,40                  | R\$ 3,40   |
| Bandeira UM                  | R\$ 0,90      | R\$ 1,12   | R\$ 1,10                  | R\$ 1,37   |
| Bandeira DOIS                | R\$ 1,35      | R\$ 1,55   | R\$ 1,65                  | R\$ 2,06   |
| Hora parada                  | R\$ 7,00      | R\$ 7,82   | R\$ 8,20                  | R\$10,25   |
| Volume Extra                 | R\$ 0,35      | R\$ 0,43   | R\$ 0,42                  | R\$ 0,52   |

**Art. 2º** - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande-MT, 08 de janeiro de 2001.

**JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS**  
Prefeito Municipal